

REFLEXÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO MÍTICA DO PAR PODER-VIOLÊNCIA

Paulo César Arantes Costa

*“Os mortos de guerra (...) ao tombarem passaram de uma realidade imperfeita a uma realidade perfeita, da Alemanha temporal à Alemanha eterna.”
Da Coletânea Guerra e Guerreiros editada por Ernst Jünger, citada por Walter Benjamin no ensaio “Teorias do Fascismo Alemão”*

*“O rei é o mais justo (dikaiotatos).
O mais justo é o mais legal (nominotatos).
Sem justiça ninguém pode ser rei, mas a justiça é sem lei (aneu nomou dikaiosyne).
O justo é legítimo e o soberano, que se tornou causa do justo, é uma lei viva (nomos empsychos)”.*
(Tratado de Diotogene parcialmente conservado por Stobeo)¹

RESUMO

O ensaio *Crítica da Violência*, crítica do poder (*Zur Kritik der Gewalt*) que visa à crítica ao ordenamento jurídico de uma organização estatal confirma nesse sistema a sua derivação do poder mítico quando o “ato legal” não consegue mais dizer a justiça.

Palavras-chave: crítica da violência, sistema jurídico, poder, justiça.

ABSTRACT

REFLECTIONS UPON THE MYTHICAL CONSTRUCTIONS OF THE DUET POWER-VIOLENCE

The essay “Critique of Violence, Critique of Power” which seeks to critique the legal system of a state organization, confirms in that system the derivation from the mythical power as “the legal act” can not longer promote justice.

Keywords: *Critique of Violence. Legal system. Power. Justice.*

¹ Em O Estado de Exceção Agamben comenta sobre o Tratado de Diotogene resgatado por Stobeo. Disposto a maneira de um silogismo diz a “primeira proposição” que o rei é o mais justo, o mais justo é o mais legal, para depois afirmar que ninguém despido de justiça pode reinar. No entanto a segunda proposição reconhece que a justiça é superior à lei, uma vez que existem leis sem justiça: “sem justiça ninguém pode ser rei, mas a justiça é sem lei”, isto é, A justiça prescinde da lei, que só tem força de prescrevê-la, ou seja é com a força de um código apenas que a lei dita a justiça. Esse código orienta para a prática da justiça, mas não faz a justiça. Conclui-se que o justo é legítimo e não mais apenas legal. A justiça é a ação que tem na lei, enquanto código, o seu mero registro e só na ação a sua efetividade. Na conclusão: “o soberano que é causa do justo é uma lei viva”, a legitimidade coincide com a justiça. Portanto o fato de ser legítimo é superior ao fato de ser legal, escrito pela lei. Tereza de Castro Callado. *O comportamento ex-officio do estadista na teoria da soberania em Origem do drama barroco alemão. In: Ética e metafísica*. Fortaleza: Eduece, 2007, p. 111 -142.

O presente ensaio tem como tema a obra do berlinense Walter Benedix Schönflies Benjamin *Zur Kritik der Gewalt* (Para uma Crítica da Violência)² de 1921 elaborada em tom premonitório ao que sucederia ao ordenamento jurídico de Weimar. Nele as reflexões sobre o poder enquanto local de violência não encontram na teoria um fim em si. A análise da realidade de Weimar a confirma. A violência vivenciada por Benjamin no cotidiano da cidade de Berlim como resultado dos desvios da lei distanciada da justiça testemunha a preocupação do filósofo com a situação política do seu país. No entanto, uma análise da instalação do poder violência se desenvolve também na investigação filológica do drama barroco (*Trauerspiel*) onde Benjamin investiga a teoria da soberania do absolutismo europeu, manifesta na obra de arte e mais precisamente na historiografia inconsciente do século XVII, que ela representa. “Origem do Drama Barroco Alemão” (*Ursprung des deutschen Trauerspiel*) encena a intriga da corte, compreendida por Benjamin como a pré-história das relações imanentes entre as poderosas forças que moldaram a barbárie anunciada na República de Weimar, possibilitando a ascensão do nazismo. Essa barbárie teve sua fatídica origem legitimada pelo direito positivo.

A associação da leitura desses dois textos: *Crítica da Violência* como uma denúncia ao “ordenamento jurídico” e *Origem do Drama Barroco Alemão*, como um pano de fundo para a teoria da soberania do sistema jurídico do principado barroco é de fundamental importância para a compreensão do pensamento político de Benjamin, construído sobre a crítica ao sistema legislativo de Weimar, que se deixou corromper no Decreto assinado por Hitler sob o pretexto de salvaguarda do povo alemão. Aqui é preciso fazer um parêntese para observar que os séculos XVIII, XIX e o início do século XX foram fortemente marcados pela criação e consolidação dos Estados-nacionais, que atravessaram duas grandes e importantes fases: o Estado Liberal (Liberalismo) e Estado Social (Social Democracia)³, caracterizados pelas

² Benjamin, Walter. *Documentos de cultura documentos de barbárie*, Trad. e Org. Willia Bolle, São Paulo: Cultrix, 1985.

³ O Liberalismo é um sistema político-econômico baseado na defesa da liberdade individual, nos campos econômico, político, religioso e intelectual, contra as ingerências e atitudes coercitivas do poder estatal. O Estado liberal espera que as coisas se modifiquem sem uma intervenção individual, ou de grupo, e ao mesmo tempo se ajustem de tal forma que as coisas se relacionem de forma natural, sem que o Estado tenha a sua intromissão direta no processo de produção, como também no consumo, visto que as liberdades individuais devem ser respeitadas para que tudo se acomode de forma comum e simples na .Social-Democracia, concepção política saída do marxismo, também designada de "socialismo democrático". Afirmou-se em finais do século XIX.

crises que perpassam as instituições tradicionais do pós guerra, não unicamente o Estado, mas todas as estruturas tradicionalmente concebidas.

Com o surgimento dos Estados-nacionais uma positivação de seus ordenamentos jurídicos se faz em nome da racionalidade. A “Razão” passa a dividir a atenção com a “ideologia” e o “inconsciente”, mas no caso que decretou o fim da República de Weimar, a Razão não conseguiu conservar os conteúdos de valia para o espírito humano, ou seja o ideal de conhecimento ou de busca do sentido da realidade, tanto da natureza, da cultura, dos indivíduos, suas ações e suas obras. Com o estado de exceção (*Ausnahmezustand*) alemão, possível em uma lacuna do artigo 48 da Constituição de Weimar que dava ao Estadita o direito de tomar uma decisão em favor do Estado, ficou claro que a positivação do direito, dos ordenamentos jurídicos, os instrumentos de observação análise e crítica imprescindíveis para compreender as condições de uma Alemanha destruída pela primeira guerra não foram suficientes para garantir a paz e a justiça. E essa exceção que citamos aqui foi criada para salvaguardar os interesses do Estado (*Verordnung zum Schutz vom Volkes und Staat*), tendo como agravante a crise intensificada por fatores como a perda do senso crítico decorrente de uma falência da experiência (*Erfahrung*)⁴, ironicamente em uma nação que se sentia “lisonjeada” da sua tradição humanista. Pois é justamente a descontinuidade da tradição que será avaliada na obra de Benjamin, de forma teórica.⁵ Essa abordagem focada de maneira especial na falência da experiência, isto é, de um conhecimento acumulado por gerações destilando um *modus vivendi* carregado de memória, vem a tona no ensaio “Experiencia e Pobreza” publicado em 1933 que traz emoldurada a imagem desfigurada de um soldado ao retornar da guerra, pelo horror estampado na sua

Defende uma concepção menos interventiva do Estado. Aceita a propriedade privada, apostando numa política centrada em reformas sociais caracterizadas por uma grande preocupação com as pessoas mais carentes ou desprotegidas e uma distribuição mais equitativa da riqueza gerada. A social-democracia, como política gradualista de transformação social, surgiu quando, em finais do século XIX, alguns partidos que reclamavam do ideário marxista abandonaram esta orientação política. Eduard Bernstein (1850-1932) foi um dos líderes e teóricos políticos que operou esta ruptura no Partido Social Democrata da Alemanha. Bernstein começou por ser um defensor acérrimo das ideias de Marx e Engels, mas após rigorosa análise à evolução das sociedades onde a economia capitalista estava mais desenvolvida, convenceu-se de que as teses marxistas estavam erradas.

⁴ A experiência é a sabedoria conseguida com o acúmulo de conhecimentos recolhidos da tradição filosófica que foram perdidos com o advento da mecanização dos novos tempos, a introdução da máquina como elemento de aceleração da técnica.

⁵ BENJAMIN. “Experiencia e Pobreza”. In: *Magia e técnica, arte política*. 1986, p. 114.

mudez. Ele nada tem a comunicar, a transmitir, a narrar, pois nenhuma “experiência” foi assimilada.⁶ Da condição subhumana das trincheiras, resta-lhe somente “o fusil e a fumaça”, o eco das bombas e o odor macerado nos rastros da morte.

Benjamin retira da observação dessa realidade a conclusão de que acordos e códigos legais que conduziram a guerra são insuficientes para garantir a justiça. Apesar da Organização Estatal Alemã possuir uma Constituição considerada exemplar no mundo ocidental, não se mostrou apta a prover a liberdade do povo alemão, restando-lhe a barbárie, decorrente das relações de Poder e Violência. Esta constatação justifica a crítica benjaminiana ao elemento normativo. No ensaio de 21 a análise da realidade de Weimar confirma a divisão entre os vencedores e os vencidos (tese 7 de *Sobre o conceito da história (Über den Begriff der Geschichte)*) cuja discrepância nenhuma lei é capaz de neutralizar com a justiça.

O vencedor (*der Herrschende*) sempre terá a seu favor os despojos dos derrotados, pois a vitória lhes concede o direito sobre a herança dos vencidos (*die Unterdrückten*) e o direito de andar sobre os corpos dos que caíram. Para que a estratégia dos vencedores tenha eficácia é necessário manter o *status quo* do poder, persistindo nos mecanismos de dominação amparados pelo poder do mito. Um deles é a empatia com o vencedor (*die Einfühlung in den Sieger*).

A empatia com o vencedor beneficia sempre, portanto, esses dominadores. Isso diz tudo para o materialista histórico. Todos os que até hoje venceram participam do cortejo triunfal, em que os dominadores de hoje espezinham os corpos dos que estão prostrados no chão.⁷

Assim perguntamos: de que forma se estabeleceram esses artifícios na República de Weimar, que possibilitou a ascensão do nazismo? Temos ainda outra pergunta: Porque a Alemanha não se deu conta da barbárie que se anunciava e que tinha sido preconizada por Benjamin já em 1921, com uma crítica ao sistema jurídico de Weimar e ao poder mítico (*mythische Gewalt*) do *Führer*? Porque o sistema jurídico de Weimar considerado um dos mais completos da época não conseguiu o exercício da justiça, impedindo o holocausto? Para responder a estas questões é

⁶ A experiência estéril vivida pelos soldados nos campos de batalha da guerra de trincheiras devolveu à sociedade meros projetos humanos sem nenhuma experiência para contar, pois : “nunca houve experiências mais radicalmente desmoralizantes que a experiência estratégica pela guerra de trincheiras” BENJAMIN. “Experiência e Pobreza”, p. 115.

⁷ Idem, p. 225.

fundamental lembrarmos a primeira República Alemã estabelecida em 1919, quando das cinzas da I Grande Guerra e do império, surgiu uma República fragilizada, em meio às grandes dificuldades econômicas não só na Alemanha derrotada como no restante da Europa.. A resistência aos “descaminhos” que transformam o “sistema jurídico” em violência encontra-se na percepção das torções da legitimidade em “legalidade”, da “autoridade em “autoritarismo”. Segundo Benjamin a autoridade faz parte da tradição, e na tradição encontra suas bases de sustentação. Ela era construída com a experiência acumulada no inconsciente em forma de sabedoria: “sabia-se exatamente o significado da experiência: ela sempre fora comunicada aos jovens. De forma concisa, com a autoridade da velhice, em provérbios; de forma prolixa, com a sua loquacidade, em histórias”,⁸ valorizando o contar da história através da arte-de-narrar.

Com o desenvolvimento da técnica, que sustenta o arsenal bélico surgiu uma nova forma de miséria, através da perda da experiência, pois a técnica realiza a aceleração característica do progresso, pagando com ônus o despejo da tradição: “Uma nova forma de miséria surgiu com esse monstruoso desenvolvimento da técnica, sobrepondo-se ao homem. A angustiante riqueza de ideias que se difundiu entre, ou melhor, sobre as pessoas”⁹, anuncia o fim do espaço da autoridade, antes fundada na competência e que vai ser preenchido com o autoritarismo, que para se manter recorre aos mecanismos estratégicos da propaganda. O autoritarismo está diretamente ligado ao controle irrestrito - condição importante para que ele mantenha o sistema ditatorial, totalitário. Quando um grupo aceita o comando dos detentores do poder: “... chamamos “dominação” a probabilidade de encontrar obediência para ordens específicas (ou outras) dentro de um determinado grupo de pessoas”¹⁰. Weber classifica tal dominação em três formas¹¹: a dominação racional-legal, dominação tradicional e a dominação carismática, e para cada tipo de dominação haverá um tipo de autoridade correspondente. A legitimação da

⁸ BENJAMIN. Experiência e pobreza. In:___ *Magia e técnica, arte política*. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 114.

⁹ Idem p. 115.

¹⁰ Max Weber. *Economia e sociedade, Fundamentos da sociologia compreensiva*. vol. 1. trad. Regis Barbosa. Brasília: UNB. 2009. p. 139.

¹¹ Há três tipos puros de dominação legítima. A vigência de sua legitimidade pode ser, primordialmente: 1. De caráter racional (...) 2. De caráter tradicional (...) 3 de caráter carismático (...). Idem, p. 141

autoridade em um estado constitui o Estado de Direito (*Reichsstaat*), através do poder racional-legal positivado na Carta Constitucional de um país, base do Estado de Direito. Ela garante tanto a legitimidade da autoridade como os direitos civis, sociais e políticos de cada indivíduo, conseqüentemente neste Estado de Direito, o povo tem assegurados, pela Lei Magna, seus direitos fundamentais e através deste mesmo dispositivo, a garantia do limite do poder. Quando um governante desrespeita os direitos do povo, assegurados pela ordem jurídica, extrapola o uso do poder no exercício da força como forma de manutenção desse *status quo*, seu governo é caracterizada pelo autoritarismo, perdendo portanto sua legitimidade. Esse último pensamento dita a teoria da soberania em Benjamin. Sua crítica vai ao excesso de poder exercido pela autoridade legitimada pelo Direito, que dá início a regimes totalitários cuja principal característica é a supressão dos direitos políticos, civis e sociais, Nesses casos o poder negligencia a proteção dos direitos dos cidadãos e se transforma em pura violência, utilizada como uma forma de reprimir e inibir a ação livre e consciente do cidadão.

Esse caso clássico onde uma sociedade foi maculada com a instituição de um Poder Autoritário se encontra, segundo Benjamin, na instalação do Estado de Exceção (*Ausnahmezustand*) na República de Weimar que deu origem ao nacional-socialismo alemão, fato este lamentado na sua oitava tese de “Sobre o conceito da História”.

A tradição dos oprimidos nos ensina que o “estado de exceção” no qual vivemos é a regra. Precisamos chegar a um conceito de história que dê conta disso. Então surgirá diante de nós a nossa tarefa, a de instaurar o real estado de exceção; e graças a isso, nossa posição na luta contra o fascismo se tornará melhor. A chance deste consiste, não por último, em que seus adversários o afrontem em nome do progresso como se este fosse uma norma histórica. – O espanto em constatar que os acontecimentos que vivemos “ainda” sejam possíveis no século XX não é *nenhum* espanto filosófico. Ele não está no início de um conhecimento, a menos que seja o de mostrar que a representação da história donde provém aquele espanto é insustentável.¹²

Vê-se que o Estado de Exceção na Alemanha de 1933 merece um destaque especial na história recente da humanidade, porque uma vez dada a conhecer a sua virulência, ele será combatido pela filosofia da história e pela filosofia política. No

¹² Walter Benjamin. Sobre o conceito da história. Tese 8. In: *Magia e técnica, arte política* São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 226.

mais, lamenta-se que a constituição promulgada em 1919 no Teatro Municipal de Weimar, que consolidava o fim do Império e o início de uma nação democrática alemã, dando ao povo a liberdade de opinião, de reunião e instituindo o voto feminino, concedendo a liberdade comercial no país, entre outros ganhos sociais, tenha sido perversamente torcida e manipulada para legitimar uma “exceção na lei” no “programa” de perseguição anti-semita. Ela se instalara numa única peça do direito, com um forte caráter autoritário, que garantia ao presidente do Reich direitos ditatoriais como o de dissolver o *Reichstag* (Câmara dos Deputados)¹³, nomear o chanceler do Reich ou destituí-lo quando julgasse necessário.

De acordo com esta mesma Constituição o “Presidente do Reich poderia assumir amplos poderes como convocar as Forças Armadas, baixar decretos emergenciais e até suspender os direitos individuais dos cidadãos quando houvesse ameaça à ordem pública e à segurança do Reich”.¹⁴

A concessão de poderes plenos ao Presidente do Reich foi uma opção motivada pela falta de confiança dos cidadãos e dos parlamentares, pois o país vivia um momento de sua história, em que o presidente eleito em 1925, Paul Von Hindenburg, era partidário da volta da monarquia. Ele serviu dois mandatos de sete anos e neste tempo abusou do poder, abrindo a possibilidade da tomada do governo pelos nazistas em 30 de janeiro de 1933, quando a Constituição de Weimar já passava a ser apenas uma obra literária para a História, pois as decisões já se faziam baseadas em decretos.

Benjamim chama atenção, na sua teoria da história, para o fato de que as sociedades ocidentais contemporâneas vivem continuamente verdadeiros Estados de Exceção, e que esta exceção é a regra geral (*die Regel*), não respeitando os direitos civis, sociais e políticos dos cidadãos, pela utilização sistemática de atos de

¹³ Artigo 25 - O presidente do Reich tem o direito de dissolver o Reichstag, mas apenas uma vez pelo mesmo motivo. Novas eleições, o mais tardar, são realizadas 60 dias após a dissolução.

¹⁴ Artigo 48 - Se um Estado (8) não cumprir as obrigações impostas pela Constituição ou pelas leis do Reich, o Presidente do Reich pode usar a força armada para fazer com que ele obedeça. No caso da segurança pública está seriamente ameaçada ou perturbada, o presidente do Reich pode tomar as medidas necessárias para restabelecer a lei e a ordem, se necessário utilizar a força armada. Na prossecução deste objetivo que poderá suspender os direitos civis descritos nos artigos 114, 115, 117, 118, 123, 124 e 154, total ou parcialmente. O presidente do Reich deve informar imediatamente sobre o *Reichstag* todas as medidas tomadas que são baseadas em números 1 e 2 do presente artigo. As medidas têm de ser imediatamente suspensas se o *Reichstag* exige isso. Se o perigo é iminente, o governo do Estado pode, por seu território específico, implementar medidas como descrito no parágrafo 2. Essas etapas têm de ser suspensas se for reivindicado pelo presidente do *Reich* ou do *Reichstag*. Mais detalhes são fornecidos pela lei do Reich.

violência, como a assinatura de leis impositivas à parte da população, decretos suprimindo, um a um, seus direitos – o que aconteceu na Alemanha nazista - para sua manutenção do Estado. Nesse caso, os governantes são capazes de lançar mão de decretos com tanta facilidade que a exceção vira uma regra geral, uma norma aceita passivamente pela população, que ingênua e apoliticamente legitima a ação de seu líder como se fora a de um salvador.

No caso de Hitler, e todos os governos ditos carismáticos, não havia uma capacidade administrativa superior deste em relação a outros personagens contemporâneos de sua época. Mesmo assim foram inúmeros os estadistas que gostariam de imitar o poder de Hitler. Ele era visto como uma espécie de “salvador.” Este tipo de governo que revela claramente sua origem “fabulosa” subjuga o povo tratando das questões políticas e econômicas com medidas paliativas, visando resolver a “problemática” de um povo levando em consideração na verdade, apenas os interesses de uma minoria, que na social democracia foi a ambição pelo chamado “espaço vital”, ou seja, a força do capital e do grupo que almejava o poder: Diz Benjamin que “a teoria e, mais ainda, a prática da social-democracia foram determinadas por um conceito dogmático de progresso sem qualquer vínculo com a realidade”¹⁵. É nessa suspensão da realidade que se instala o mito utilizado pelo Estado autoritário. Na sua política de propaganda, com o objetivo de angariar a simpatia dos soldados e a adesão à guerra, Hitler lança mão do conceito de *heroísmo* de guerra. Constrói o mito de uma guerra heroica, o que na verdade era um equívoco, uma vez que se tratava de uma guerra de materiais, projéteis lançados aos céus que incendiavam e bombardeavam, disseminando, com a morte e a destruição, o terror na população civil, O conceito de *heroísmo de guerra* visualizado pelos futuros combatentes e disseminado na população, por uma poderosa arma propagandística que massageava o ego da população com valores de uma suposta raça superior a raça ariana e que deveria ser preservada a todo custo - constituía o estofado de uma aspiração, que após uma série rotineira de programas de lavagem cerebral do público jovem, impedia a percepção real do sacrifício do corpo, com a antevisão delirante da perspectiva de vitória, em um

¹⁵ BENJAMIN. “Tese 13” de “Sobre o conceito da história. in: *Magia e técnica, arte política*. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 229.

contexto de ofuscamento (*Verblendungszusammenhang*) para citar um conceito adorniano.

A história universal demonstra que o governo autoritário¹⁶ é minado pela instabilidade, porque não é a autoridade que está na organização estrutural e sim o mito, com o qual se constrói o autoritarismo e do qual o estadista é investido para agir como senhor absoluto, sem levar em consideração os interesses de parlamentos e de segmentos representativos da sociedade, até mesmo por que, em certos casos, os próprios parlamentos podem estar corrompidos pelo poder econômico como denunciou Walter Benjamin no ensaio *Zur Kritik der Gewalt* (Crítica da Violência, Crítica do Poder)¹⁷. Como regra geral os governos autoritários utilizam uma forte campanha publicitária a fim de levar o povo a seguir uma determinada doutrina, que atua no embotamento da capacidade crítica.

Diz Wilhelm Reich que em períodos de grande instabilidade e crise o povo fica ávido por ser protegido e acolhido, o que propicia o surgimento dos salvadores da pátria, líderes que nestas situações tomam o poder de forma despótica e mesmo assim colaboram para a construção de uma realidade fictícia ou beneficiam-se de posições que o imaginário popular cria para aumentar a legitimidade de seus governantes, como aconteceu na Alemanha.

Diz Lenharo que “Hitler se apresenta como um grande guia condutor da fé, o grande arquiteto da comunhão nacional”. Lenharo reproduz a retórica do líder nazista alemão, no seu discurso carregado de falso moralismo:

Nós nos encontramos todos aqui e o milagre desse encontro enche nossa alma. Cada um de vocês pode me ver e eu não posso ver cada um de vocês, mas eu os sinto e vocês me sentem. É a fé em nosso povo que, de pequenos, nos tornou grandes, de pobres, nos fez ricos, de homens angustiados, desencorajados e hesitantes que éramos, fez de nós homens corajosos e valentes, aos homens errantes que éramos, nos deu a visão e nos reuniu a todos¹⁸.

(Discurso de 1936)

¹⁶ Platão nos dá um exemplo da fragilidade em torno do tirano no Livro 9 da República, na medida em que aponta uma dialética para a tirania, nos desregramentos da própria constituição do tirano, ele só existirá se houver alguém que o obedeça: “uma alma tirânica é sempre forçosamente pobre e por saciar”. Platão. *A República*. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. 1996. p. 423. Daí a necessidade de revestir o poder com os artifícios míticos. Platão diz ainda: “o tirano autêntico é um autêntico escravo”.

¹⁷ BENJAMIN. “Crítica da violência – crítica do poder” in: *Documentos de cultura documentos de barbárie*. trad. apres. e notas, Willi Bolle. 10.ed. São Paulo: Cultrix, 1995, p. 167.

¹⁸ LENHARO, *Nazismo o triunfo da vontade*. 2.ed. São Paulo: Ática, 1990, p. 45.

Adolfo Hitler, utilizando-se de seu prestígio apresentou-se como sendo este salvador, para angariar a adesão de um público, totalmente fragilizado, desestabilizado. A pretexto da defesa do Estado, ele encontra os motivos para o uso da força bruta no controle, conseguindo o engajamento do povo, na delação dos considerados traidores principalmente os judeus. E, apoiado amplamente por todos os segmentos nacionais, inclusive a igreja católica, efetiva as medidas fortes e necessárias à manutenção de seus objetivos. Hitler lança mão, claramente do conceito de sociedade do espetáculo; onde todos os seus grandes feitos ou celebrações eram eficientemente circulados na forma veloz e abrangente da cinematografia nascente, quando sua imagem através do filme¹⁹ invade as casas com seus gestos grandiloquentes e ameaçadores – ferramenta desta ideologia macabra.

E a mercadoria do espetáculo nos faz ver que o espetáculo segue com toda sua força recobrando a Alemanha com imagens sedutoras anunciando uma próxima guerra, evocada sob um heroísmo fútil, em que já se anunciava uma batalha de materiais:

Mas a obtusidade com que formulam o conceito da próxima guerra, sem circunscrevê-lo com qualquer idéia, mostra como sua experiência absorveu pouco as realidades da guerra de 1914, da qual costumam falar, numa linguagem altamente enfática, como de uma guerra “de alcance planetário”.²⁰

Segundo Benjamin: “A guerra de gases se baseará nos recordes de destruição, com riscos levados *ad absurdum*. Se o início da guerra se dará no contexto das normas do direito internacional (...) seu fim não estará condicionado a limitações desse gênero”²¹. A ideologia da guerra anunciada lançava mão de apelos ultrapassados pela tecnologia armamentista, evocando um heroísmo e orgulho do uniforme, que não fariam sentido, pois na guerra de materiais o corpo humano se

¹⁹ Um dos maiores gênios do mundo das artes, particularmente do cinema. Bailarina, atriz, produtora, montadora e realizadora, foi e ainda é, goste-se ou não da sua obra, uma das maiores perfeccionistas e inovadoras de todos os tempos. Lamentável e ironicamente, o talento marcou-lhe o destino. *Seu talento foi a sua tragédia!* Passou à história como Leni Riefenstahl, mais conhecida como a *realizadora do Hitler*, estigma que nunca mais a largou, qual ferrete cravado a fogo nas carnes. Foi a realizadora dos filmes do III Reich, utilizados como propaganda nazista.

²⁰ Walter Benjamin. Teorias do fascismo alemão – sobre a coletânea guerra e guerreiros de Ernst Jünger. In: *Magia e técnica, arte política*. São Paulo: Brasiliense, 1996, p. 61.

²¹ Idem, p. 63.

torna peça frágil frente ao maquinário bélico, e onde a guerra de gases não respeita os tratados internacionais.

Esses pioneiros da *Wehrmacht* quase levam a crer que o uniforme pra eles é um objetivo supremo, almejando com todas as fibras do seu coração; comparadas ele, as circunstâncias em que o uniforme poderia ser utilizado perdem muito de sua importância. Essa atitude se torna mais inteligível quando se considera como a ideologia guerreira representada na coletânea está ultrapassada pelo desenvolvimento do armamentismo europeu.²²

A presença do espetáculo da guerra tem sua origem na perda da consciência e do senso crítico, abrindo espaço para a produção de mitos e se radicaliza na medida em que as pessoas se tornam mais submissas e vulneráveis à ideologia nazista e o poder de Hitler mais consolidado através da especialização e cada vez mais abrangente, consolidando agora, numa grande unidade, o ideal de um país antes fragmentado.

Além dessa origem mítica, toda realidade alemã estava encoberta pela fumaça da mentira e do engodo, como um véu de fantasia valorizada pelos fatos que compunham o falso senso de realidade. O mito tecia a fantasia de uma verdade orientadora da vida coletiva, mascarando a arbitrariedade da relação entre o significativo e as significações, produzindo o conforto e a segurança imaginários, que escondiam a ameaça da guerra:

Quando no início da guerra o idealismo foi entregue pelo Estado e pelo governo como uma mercadoria, as tropas tiveram cada vez mais necessidade de requisitar esse material. Seu heroísmo se tornou cada vez mais sinistro, mortal, cinzento como aço, e cada vez mais longínqua e nebulosa ficava a esfera da qual acenavam a glória e o ideal, ao mesmo tempo em que se tornava cada vez mais rígida a conduta dos que se sentiam menos como tropas da guerra mundial que como executores do após guerra.²³

Benjamin se depara com a realidade da Alemanha em que a tecnologia da imagem tornava o seu projeto mais eficiente, forjando significação e novas realidades através do poder simbólico das palavras, criando imagens mais convincentes do que aquelas construídas pela linguagem usual, num verdadeiro exercício do poder mítico, que anestesiava o povo deixando-o a mercê de seus propósitos, isto é, conformado e passivo.

²² Idem, p. 61.

²³ Ibidem, p. 67.

Assim, Benjamin observa que o autoritarismo desprezava toda condição democrática e humana, que a sua instituição e manutenção através do poder mítico estavam ali para atender aos propósitos de Hitler com o exercício irrestrito deste delírio de grandeza, não contendo nenhum ideal de justiça, apenas a vontade de perpetuar a estrutura que permitiu a sua ascensão e manutenção.

As pretensões de Hitler haviam encontrado um campo fértil, após 1920, na Alemanha do pós guerra, pois o povo alemão estava completamente apático, sem expectativa de um futuro, com as experiências da fome e da inflação.

está claro que as ações da experiência estão em baixa, e isso numa geração que entre 1914 e 1918 viveu uma das mais terríveis experiências da história. Talvez isso não seja tão estranho como parece. Na época, já se podia notar que os combatentes tinham voltado silenciosos do campo de batalha. Mais pobres em experiências comunicáveis, e não mais ricos.²⁴

Com o uso da propaganda como ferramenta ideológica confirma-se a tese da divisão histórica entre dominadores e dominados. Essa divisão se faz com a despolitização do povo alemão que o sujeitou a uma falsa mimese. Benjamin escreve em 1933 o texto “A doutrina das semelhanças” para mostrar uma das funções determinantes na formação da identidade. Ao lado de varias concepções registradas na história da filosofia em torno da mimese, Benjamin se debruça sobre os sentidos filogenético e ontogenético: “a questão importante, contudo, é saber qual a utilidade para a criança desse adestramento da atitude mimética”.²⁵ Fica muito clara a ameaça que Benjamin pressente na distorção da faculdade mimética e para reverter esse perigo, não é suficiente refletir sobre o conceito de semelhança, pois essa concepção é mais dilatada do que parece.

A propaganda nazista utilizou-se dessa mimese, aproveitando-se de necessidades vitais de identificação de um povo totalmente apolítico. Sem a defesa da politização, a consciência embotada do povo alemão facilitou sua adesão ao regime nazista, pois este regime não era reconhecido pelo par amigo-inimigo que caracteriza a doutrina política de Carl Schmitt. A “Dialética do esclarecimento” diz: “quem é escolhido para inimigo é percebido como inimigo. O distúrbio está na

²⁴ Walter Benjamin. Experiência e pobreza. In: *Magia e técnica, arte política*. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 114.

²⁵ Walter Benjamin. “Doutrina das semelhanças”. In: *Magia e técnica, arte política*. 1986, Opus sit. p. 108.

incapacidade de o sujeito discernir no material projetado entre o que provém dele e o que é alheio”²⁶. Trata-se aqui de um distúrbio na faculdade mimética. O medo exige a assimilação do diferente, porque essa introjeção exorciza o desconhecido: “quanto mais fraco o ego mais forte é sua ancoragem ao idêntico”. Dizem ainda Adorno e Horkheimer no texto de 1944, a dialética do esclarecimento que a mimese²⁷ no caso de uma sujeição como aquela que aconteceu ao povo alemão por ocasião do nazismo é “projeção fóbica e destruidora”. A passividade do povo alemão diante da ascensão dos nacionais socialistas se concretizou através do “talismã da identidade”: o banimento do perigo.²⁸ Era esse o temor de Benjamin: que a passividade e submissão do povo atingissem o ponto de alcançar a identidade.

No pensamento de Benjamin as “opiniões, para o aparelho gigante da vida social são o que é o óleo para as máquinas; ninguém se posta diante de uma turbina e a irriga com óleo de máquina. Borrifa-se um pouco em rebites e juntas ocultos, que é preciso conhecer”.²⁹ Esta frase destinada a registrar a influência da atuação literária nas comunidades pode muito bem se adequar ao fenômeno da propaganda concebida como ferramenta no momento político nacional-socialista, para convencer as massas.

²⁶ Theodor W. Adorno e Max Horkheimer. *Dialética do esclarecimento – fragmentos filosóficos*. trad. Guido Antonio de Almeida, Rio de Janeiro: Zahar, 1985. P. 154-155.

²⁷ O conceito de *mimesis* tem sido objeto de análise desde os filósofos da Grécia Antiga. A grosso modo significa “imitação” e, nesse sentido, pode possuir diversas interpretações. Para Platão, a arte, sob o prisma mimético, dizia respeito às opiniões e às aparências representadoras do mundo dito real. Segundo esta concepção, portanto, a mimese representa a imitação das aparências (da realidade). Porém, faz-se válida a lembrança de que a realidade em si é meramente uma imagem, praticamente um vulto, do plano das idéias eternas. Pensando desta forma, a arte se configuraria como uma espécie de espectro da realidade, um simulacro que não mostraria reconhecimento verdadeiro em um plano de realidade. Já Aristóteles relaciona o conceito de mimese à imitação das essências do mundo. Desta maneira, o imitar não estaria sujeito à mera duplicação de uma imagem referente, por exemplo. A configuração mimética, de acordo com o ensinamento aristotélico, implicaria em um profundo conhecimento da natureza humana. Outros estudos gregos da Antiguidade, como os de Pitágoras, versam que o fenômeno mimético não é senão a “expressão dos estados de alma”. De qualquer forma, a mimese entendida como espelho passou por séculos até o conceito aristotélico foi verdadeiramente decodificado em seu real significado por Kant, Hegel (filósofos) e Hölderlin (escritor). A partir das considerações destes estudiosos, a mimese passou a ser encarada como manifestação da plenitude da realidade. Benjamin parte da concepção mimética em Aristóteles, que concebe a faculdade mimética como princípio da aprendizagem, na verdade a mimese no conceito Benjaminiano está relacionada a imagem, e a imagem possui a percepção das essenciais ou seja das idéias sendo que a verdade é o equilíbrio tonal dessas essenciais.

²⁸ Olga Matos. *Discretas esperanças*. São Paulo. Nova Alexandria. 2006. p. 62.

²⁹ Walter Benjamin. Posto de gasolina. In: *Rua de mão única*. Trad. Rubens Rodrigues Torres Filho e Jose Carlos Martins Barbosa. São Paulo. Brasiliense. 1995. p. 11.

No texto *Teorias do fascismo alemão, sobre a coletânea Guerra e guerreiros, editada por Ernst Jünger*, a sensibilidade e percepção benjaminiana pressentem a atmosfera ameaçadora que antecipa a ascensão do nazismo na Alemanha. A guerra que se anunciava estava próxima e seria desde seu início, marcada pela forte presença da ideologia nazista, que imprime nos seus soldados o sentimento de um heroísmo “sinistro” baseado na glória e no ideal de uma grande nação:

Quando no início da guerra o idealismo foi entregue pelo Estado e pelo governo como uma mercadoria, as tropas tiveram cada vez mais necessidade de requisitar esse material. Seu heroísmo se tornou cada vez mais sinistro, mortal, cinzento como aço, e cada vez mais longínqua e nebulosa ficava a esfera da qual acenavam a glória e o ideal (...).³⁰

Benjamin percebe que esta ideologia se apresenta como uma mercadoria vendida através de instrumentos eficazes da propaganda e dos meios de comunicação de massa, evidenciando seu alcance imediato em todo o território alemão. Seu efeito narcotizante causava uma dependência espiritual, tirando da população a vontade de reagir. A cada nova investida da propaganda ariana o povo judeu recuava. Seu retraimento crescente com as medidas anunciadas dia a dia era a evidência da força desse poder mítico estabelecido na lei de forma arbitrária:

Portanto, o êxito de Hitler não pode ser explicado pelo seu papel reacionário na história do capitalismo, pois este, se tivesse sido claramente apresentado na propaganda, teria obtido resultados opostos aos desejados. O estudo do efeito produzido por Hitler na psicologia de massas parte forçosamente do pressuposto de que um Führer ou o representante de uma idéia só pode ter êxito (se não numa perspectiva histórica, pelo menos numa perspectiva limitada) quando a sua visão individual, a sua ideologia ou o seu programa encontram eco na estrutura média de uma ampla camada de indivíduos (REICH. 2001).³¹

É o medo que faz o subalterno identificar-se ao vencedor. Quanto mais forte o poder e seu mando, mais fracas e menos desenvolvidas são as populações, o poder é exercido de forma forte e contundente. Isso explica em parte porque o nazismo conseguiu a adesão de instituições como a igreja e o exército, apresentando o Estado como protetor do povo e de seus bens que lhes fornecia insumos básicos e utilizava-se simultaneamente dessa benesse coletiva como forma de propaganda.

³⁰ Walter Benjamin, *Teorias do fascismo alemão*. In: *Magia e técnica, arte política*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 71.

³¹ REICH, Wilhelm. *Psicologia de massas do fascismo*. trad. Maria da Graça M. Macedo, 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001 p 34.

Aureolado desta forma, o Estado continuava sua política de perversões onde a palavra controle não é concebida, é claro no sentido pacifista. Espera-se dele a mobilização de forças mágicas para a guerra. “De outro modo ele não conseguiria colocar a guerra a serviço de seus fins”.³²

... e os magnatas financeiros da inflação, começando a por em dúvida a competência do Estado como protetor dos seus bens, souberam apreciar a seu devido valor as ofertas desse bando, sempre disponíveis, como arroz e nabos, graças à intermediação de instâncias privadas ou do exército.³³

No cenário de restrições só restava à política autoritária um arsenal de estratégias para despistar do povo alemão o caráter de uma dupla moralidade, pois enquanto a mulher deveria tão somente exercer atividades nos trabalhos tipicamente femininos, de modo que sua capacidade de procriação não fosse prejudicada, por outro lado as relações pré-conjugais eram livres, as mães solteiras eram honradas e a virgindade das moças deixava de ser valorizada.

As mulheres que faziam parte da *Hitlerjugend*³⁴ recebiam cursos de história e biologia, faziam ginásticas, jogavam tênis, praticavam a dança e o bronzamento do corpo³⁵. Pois essas concessões junto ao programa de atletismo da juventude masculina faziam parte do projeto de estetização da política da mesma forma que se exercia a disciplina, a ordem, o preparo físico dos soldados para as demonstrações militares e paramilitares.

³² Idem, p. 71

³³ Walter Benjamin, Teorias do fascismo alemão. In: *Magia e técnica, arte política*. trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 71.

³⁴ A Juventude Hitlerista (*Hitlerjugend*) foi uma instituição obrigatória para jovens da Alemanha nazista, que visava treinar crianças e adolescentes alemães de 6 a 18 anos de ambos os sexos para os interesses nazistas. Os jovens se organizavam em grupos e milícias para-militares. Esses grupos de indivíduos, doutrinados pelo estado, existiu entre 1922 e 1945. Antes de a Juventude Hitlerista era um movimento relativamente pequeno, a partir de 1936 com o alistamento obrigatório, 3,6 milhões de membros haviam sido recrutados, em 1938, o número chegava a 7,7 milhões. Em 1939, já no pré-guerra, foi decretada uma ordem de recrutamento geral. Em 1936, Hitler unificou as organizações de jovens e anunciou que todos os jovens alemães deveriam se alistar nos *Jungvolk* (Povo Jovem) aos 10 anos, quando poderiam ser treinados em atividades extracurriculares, que incluíam a prática de esportes e acampamentos, além de uma doutrinação ao nazismo. Aos 14 anos, os jovens deveriam entrar na Juventude Hitlerista, sujeitando-se a uma disciplina semi militar, bem como a atividades externas e à propaganda nazista. Paralelamente à Juventude Hitlerista, existia a Liga das Jovens Alemãs, onde as moças aprendiam os deveres da maternidade e os afazeres domésticos, e, assim como os garotos, aprendiam os verdadeiros objetivos do nazismo, e o que fazer para alcançá-lo. Aos 18 anos, deveriam alistar-se nas forças armadas ou nas forças de trabalho.

³⁵ Alcir Lenharo, *Nazismo o triunfo da vontade*. 7.ed. São Paulo: Ática, 2006, p. 73.

A política nazista mantinha, sob seu controle, todas as atividades da vida cotidiana e dos eventos, fossem formativos da educação ou leigos da população civil. Esse domínio estava disfarçado em meio a outros artifícios, no apelo estético das construções faraônicas, justificando o pensamento benjaminiano da tese 7 (1940) de que “não há monumento da cultura que não seja ao mesmo tempo monumento da barbárie”.³⁶

Compreende-se então no vocábulo controle a fuga de um sentido pacifista, ele dizia mais respeito àquelas forças mágicas que precisavam ser mobilizadas pelos fins da guerra, e unicamente a serviço da ideologia. Assim: “A nação dos fascistas com seu rosto de esfinge, constitui-se num novo mistério da natureza, de caráter econômico, ao lado do antigo, que, longe de se iluminar com a luz da técnica, revela agora os traços fisionômicos mais ameaçadores”³⁷, aqueles mesmos traços hipocráticos da história³⁸ de que fala Benjamin em *Origem do Drama Barroco Alemão*.

Benjamin percebe o uso desta propaganda ideológica na formulação de um novo tipo de mercenário, que desprezava o heroísmo e a tradição para servir apenas de um instrumento, mais uma ferramenta de guerra, deixando de lado a humanidade e se preocupando apenas com os recordes.

Com o uso da ideologia para controle das massas e para a formação psíquica dos seus exércitos, bem como da sociedade, o Führer cria ideais e mercadorias para alimentar seu sistema encontrando toda sua força em um ambiente fértil, pois esta população estava duplamente vulnerável, de um lado a fragilidade era compensada no apelo econômico, material e por outro na estrutura psíquica: “A ideologia de cada agrupamento social tem a função não só de refletir o progresso econômico dessa sociedade, mas também – e principalmente – de inserir esse processo econômico nas estruturas psíquicas dos seres humanos dessa sociedade”.³⁹

³⁶ Walter Benjamin. Sobre o conceito da história. Tese 7. In: *Magia e técnica, arte política*. trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 225.

³⁷ Walter Benjamin, Teorias do fascismo alemão. In: *Magia e técnica, arte política*. trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 71.

³⁸ Idem, p. 70. (...) traços hipocráticos da história - Com lança-chamas e trincheiras, a técnica tentou realçar os traços heróicos no rosto do idealismo alemão. Foi um equívoco. Porque os traços que ela julgava serem heróicos eram na verdade traços hipocráticos, os traços da morte.

³⁹ Wilhelm Reich. *Psicologia de massas do fascismo*. trad. Maria da Graça M. Macedo, 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001 p. 17.

No Estado Fascista ou no Nacional Socialismo alemão, segundo Adorno e Horkheimer: “o sentido das fórmulas fascistas, da disciplina ritual, dos uniformes e de todo aparato pretensamente irracional é possibilitar o comportamento mimético”⁴⁰, pois através da capacidade de mimetizar a realidade, com heroísmo de guerra, a ideologia fascista se torna uma mercadoria vendida com sucesso.

Com as falsas promessas de desenvolvimento econômico em nome do progresso, sob o pretexto de aperfeiçoamento da humanidade, a social democracia alemã narcotizava o trabalhador, fazendo-o acreditar-se essencial no processo de industrialização do país. Com base nesse fato crítico, Benjamin observa, na tese 13 da história que: “A teoria e, mais ainda, a prática da social-democracia foram determinadas por um conceito dogmático de progresso sem qualquer vínculo com a realidade”.⁴¹ Este desenvolvimento econômico era vendido pela social democracia como a busca da perfectibilidade humana, concebido como um processo automático:

Segundo os social-democratas, o progresso era, em primeiro lugar, um progresso da humanidade em si, e não das suas capacidades e conhecimentos. Em segundo lugar, era um processo sem limites, idéia correspondente à da perfectibilidade infinita do gênero humano. Em terceiro lugar, era um processo essencialmente automático, percorrendo, irresistível, uma trajetória em flecha ou em espiral (BENJAMIN. 1986).⁴²

A crítica benjaminiana visa àqueles elementos em torno dessa promessa de engrandecimento industrial do país. Ele apenas serviu de motivo para inibir qualquer iniciativa de sublevação entre os trabalhadores. Era dessa forma uma estratégia para mantê-los sob controle. Essa lógica se estruturava em um princípio teleológico. A ideia de uma utopia construída pelo historicismo sempre esteve ligado ao *um tempo homogêneo e vazio*⁴³. Esse conceito da tese 13 denuncia a *falência da razão na história*⁴⁴, pois o conhecimento advindo dessa marcha do espírito perdeu seu vínculo com a destinação humana para se instrumentalizar:

⁴⁰ Theodor W Adorno e Max Horkheimer. *Dialética do esclarecimento – fragmentos filosóficos*. trad. Guido Antonio de Almeida, Rio de Janeiro: Zahar, 1985. p. 152.

⁴¹ Walter Benjamin, Sobre o conceito da história. Tese 13. In: *Magia e técnica, arte política*. trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1986, p.229.

⁴² Idem, p. 229.

⁴³ Idem, p. 229.

⁴⁴ Georg Wilhelm Friedrich Hegel. *A razão na história*. Trad. Beatriz Sidou São Paulo: Ed. Moraes.1990. A razão é o conteúdo infinito de toda a essência e verdade, pois não exige, como o faz a atividade finita, a condição de materiais externos, de meios fornecidos de onde extrair-se o

Cada um desses atributos é controverso e poderia ser criticado. Mas, para ser rigorosa, a crítica precisa ir além deles e concentrar-se no que lhes é comum. A ideia de um progresso da humanidade na história é inseparável da ideia de sua marcha no interior de um tempo vazio e homogêneo. A crítica da ideia do progresso tem como pressuposto a crítica da ideia dessa marcha (BENJAMIN. 1986).⁴⁵

A guerra vendida como uma mercadoria, tira do soldado o seu heroísmo, deslocando sua importância para a batalha de materiais, ou da técnica, uma vez que o desenvolvimento da indústria da guerra na Europa havia modificado o conceito de batalha do corpo a corpo:

Essa atitude se torna mais inteligível quando se considera como a ideologia guerreira representada na coletânea está ultrapassada pelo desenvolvimento do armamentismo europeu. Os autores omitiram o fato de que a batalha de material, na qual alguns deles vislumbram a mais alta revelação da existência, coloca fora de circulação os miseráveis emblemas do heroísmo, que ocasionalmente sobreviveram à grande guerra.⁴⁶

A imposição deste modo de viver se auto-alimenta numa espiral crescente de entorpecimento, conformismo e aceitação, fomentada diretamente pela ideologia de um desenvolvimento econômico, mantido pelos detentores do poder. Este aceitar imposto traduz o conceito benjaminiano de conformismo: “O conformismo, que sempre esteve em seu elemento na social-democracia, não condiciona apenas as suas táticas políticas, mas também suas ideias econômicas”.⁴⁷

O círculo vicioso entre o poder econômico e as táticas políticas utiliza-se da máquina ideológica para construir a persuasão, através da fragilidade, da capacidade de crer, na medida em que o fascismo atua sem escrúpulos com o potencial ideológico para corromper, a seu favor, a mente dos trabalhadores. A esta máquina se somam as instâncias em que se inserem profissionais relacionados com a formação de opinião das populações, em especial a camada daqueles cuja capacidade de crença já está minada.

alimento e os objetos de sua atividade; ela supre seu próprio alimento e sua própria referência. p. 53

⁴⁵ Walter Benjamin, *Sobre o conceito da história. Tese 13. In: Magia e técnica, arte política*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1986, p.229.

⁴⁶ Walter Benjamin, *Teorias do fascismo alemão. Sobre a coletânea Guerra e Guerreiros, editada por Ernst Jünger. In: Magia e técnica, arte política*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1986, p. 67.

⁴⁷ Walter Benjamin, *Sobre o conceito da história. Tese 13. In: Magia e técnica, arte política*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1986, p.227.

Assim faz-se necessário uma constante crítica ao poder jurídico ou ao direito positivo enquanto instância representativa da garantia de integridade e da liberdade do cidadão, pois sob o direito, ficará sempre a dúvida se não existiriam uma outra forma não violenta de solução de conflitos.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio, **Estado de exceção**, trad. Iraci D. Poleti. - São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha (homo sacer III)**. trad. Selvino J. Assmann, São Paulo: Boitempo, 2008.

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

_____. **Sobre a violência**, trad. André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilizações Brasileiras, 2009.

BENJAMIM, Walter, **A filosofia de Walter Benjamin**, org. Andrew Benjamin e Peter Osborne, trad. Maria Luiza X. de A. Borgues. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

_____. **Documentos de cultura documentos de barbárie**. trad. apres. e notas, Willi Bolle. 10.ed. São Paulo: Cultrix, 1995.

_____. **Magia e técnica, arte política**. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1996.

_____. **Origem do drama barroco alemão**, trad. apres. e notas de Sergio Paulo Rouanet, São Paulo: Brasiliense, 1984.

_____. **O conceito de crítica de arte no Romantismo alemão**, trad. Intr. e notas de Márcio Seligmann-Silva, São Paulo: Iluminuras, 1999.

BOLLI, Willi. **Fisiognomia da metrópole moderna: representação da história em Walter Benjamin**. 2.ed. São Paulo: EdUSP, 2000.

CALLADO, Tereza de Castro, **Walter Benjamin e a experiência da origem**. Fortaleza: Ed.UECE, 2006.

_____. **O comportamento ex officio do estadista na teoria da soberania em origem do drama barroco alemão”** in..*Ética e metafísica*, Coleção Argentum Nostrun. Fortaleza: EDUECE, 2007.

_____. **O drama da alegoria no século XVII Barroco**. Coleção Kalagatos, Revista de Filosofia do Mestrado Acadêmico em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará. v. 1, n. 2, Fortaleza: EdUECE, 2004.

DERRIDA, Jacques. **Força de lei**. trad. Leyla Perrone-Moisés, São Paulo: Martins Fontes, 2007.

KANTOROWICZ, Ernest H. **Os dois corpos do rei – um estudo sobre a teologia política medieval**. trad. Cid Knipel Moreira, São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LENHARO, Alcir. **Nazismo o triunfo da vontade**. 2.ed. São Paulo: Ática, 1990.

MARRAMAO, Giacomo. **Céu e terra: genealogia da secularização**, trad. Guilherme Alberto Gomez de Andrade. São Paulo: UNESP, 1997.

REICH, Wilhelm. **Psicologia de massas do fascismo**. trad. Maria da Graça M. Macedo, 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SCHMITT, Carl. **Teología política – cuatro ensayos sobre la soberanía**. Buenos Aires: Ayer y hoy Ediciones, 1998.

SOREL, Georges. **Reflexões sobre a violência**. trad. Orlando dos Reis. Petrópolis: Vozes, 1993.

WEBER, Max. **Economia e sociedade, fundamentos da sociologia compreensiva**. vol. 1. trad. Regis Barbosa. Brasília: UNB. 2009.